



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZ DE  
OUTUBRO DE 2017, NA VARA DO TRABALHO DE JANDIRA**

Publicada no DEJT, em  
23/10/2017.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Jandira, conforme o Edital SCR nº 8/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 31-08-2017, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos Juízes do Trabalho Ivete Bernardes Vieira de Souza, Titular, e Victor Pedroti Moraes, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Jandira em 04-12-2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: Lei 8.432/1992
- 1.2 Data da instalação: 03/07/1997
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: ausente.
- 1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.





Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde	2	2	2	2		10 minutos
Instrução	Manhã						
	Tarde					5	01 minuto
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

*Pje*

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde	10	13	13	13	-	10 minutos
Instrução	Manhã						
	Tarde	2	3	3	3	-	10 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde					10	5 minutos
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde		3	3	3		10 minutos
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAPI e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
JANDIRA	-	-	0	07/12/2017	64	1	15/08/2018	315	103

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
JANDIRA	19/12/2017	76	10	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Conc Exec			Conc Conhec					
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
JANDIRA	14/03/2018	161	3	-	-	0	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
JANDIRA	29/08/2018	329	1	15/03/2018	162	637	15/08/2018	315	170

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
JANDIRA	30/03/2018	177	11	10/11/2017	37	23	30/11/2017	57	43

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Conc Exec			Conc Conhec					
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
JANDIRA	-	-	0	-	-	0	-	-	0

### 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz(a) Titular ou Substituto(a) assumindo a titularidade	Manhã					
	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
Juiz(a) Substituto	Manhã					
	Tarde					

### 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição	Unidade	Prazo do ajuizamento da	Prazo da realização da 1ª



da Vara - Prazos	Judiciária / Média	ação até a realização da 1ª audiência		audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	JANDIRA - 01a Vara	114	177	26	209
Jandira - 01a Vara		114	177	26	209
Média da 2ª Região		74	176	33	132

Observação: Dados de 01.01.2017 a 31.8.2017. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	JANDIRA - 01a Vara	1954	1830	29	14
Jandira - 01a Vara		1954	1830	29	14
Média da 2ª Região		2.661	1.935	148	98

Observação: Dados até 31.8.2017. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Jandira - 01a Vara	2016	1.732	44	1.776	1.357	1.559	1.662	3.841
Jandira - 01a Vara	2017	1.222	4	1.226	1.262	1.526	734	4.441
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435

Média da 2ª Região	2017	1.496	15	1.511	1.567	1.328	1.888	4.187
--------------------	------	-------	----	-------	-------	-------	-------	-------

Observações: Dados até 31.8.2017. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	
Jandira - 01a Vara	2016	143	277	1	0	15	109	529	484	1013
Jandira - 01a Vara	2017	66	93	0	0	6	0	586	446	1032
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	319	206	4	3	59	99	1.276	1.025	2.301

Observação: Dados até 31.8.2017.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	1726	6,48%
2016	1732	0,35%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

Número do processo	Classe processual
1000039-90.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000232-71.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000285-52.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000298-51.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário



Número do processo	Classe processual
1000527-74.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000661-38.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000999-12.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001331-76.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1001022-55.2016.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000501-76.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000521-67.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000524-22.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000525-07.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000662-86.2017.5.02.0351	Tutela Antecipada Antecedente
1000364-94.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000392-62.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000769-33.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000663-71.2017.5.02.0351	Tutela Antecipada Antecedente
1000520-82.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000532-96.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000830-88.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000704-38.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000825-66.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000535-51.2017.5.02.0351	Tutela Antecipada Antecedente
1000545-95.2017.5.02.0351	Tutela Antecipada Antecedente
1001479-53.2017.5.02.0351	Ação Civil Coletiva
1000829-06.2017.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000997-08.2017.5.02.0351	Tutela Antecipada Antecedente
1000998-90.2017.5.02.0351	Tutela Antecipada Antecedente
1000999-75.2017.5.02.0351	Tutela Antecipada Antecedente
1001000-60.2017.5.02.0351	Tutela Antecipada Antecedente
1001093-23.2017.5.02.0351	Tutela Antecipada Antecedente
1001094-08.2017.5.02.0351	Tutela Antecipada Antecedente

#### 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	703
	Aguardando encerramento da instrução	745

	Aguardando prolação de sentença	78
	Aguardando cumprimento de acordo	1.104
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.811
	<b>Subtotal</b>	<b>4.441</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	464
	Liquidados aguardando finalização na fase	94
	No arquivo provisório	3
	<b>Subtotal</b>	<b>561</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	586
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	0
	No arquivo provisório	446
	<b>Subtotal</b>	<b>1.032</b>
<b>Total</b>		<b>6.034</b>

Observação: Dados de 31.8.2017.

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-8-2017
Embargos de Declaração	66
Exceções de incompetência	14
Antecipações de Tutela	75
Impugnações à Sentença de Liquidação	9
Embargos à Execução	49
Embargos à Arrematação	3
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	17
<b>Total</b>	<b>233</b>

Observação: Dados de 31.8.2017.

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)



Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
0000039-15.2012.5.02.0351	27/11/2016	CELITA CARMEN CORSO
0000090-21.2015.5.02.0351	15/8/2017	IVI MARTINS CARON
0000093-73.2015.5.02.0351	10/3/2017	IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA
0000180-29.2015.5.02.0351	30/6/2017	JULIANA BALDINI DE MACEDO
0000198-50.2015.5.02.0351	21/8/2017	IVI MARTINS CARON
0000248-13.2014.5.02.0351	28/10/2016	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
0000421-42.2011.5.02.0351	22/8/2017	CELITA CARMEN CORSO
0000431-47.2015.5.02.0351	28/8/2017	IVI MARTINS CARON
0000471-29.2015.5.02.0351	7/7/2017	JULIANA BALDINI DE MACEDO
0000532-55.2013.5.02.0351	24/4/2015	IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA
0000607-31.2012.5.02.0351	26/7/2012	CELITA CARMEN CORSO
0000667-96.2015.5.02.0351	3/7/2017	ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE
0000675-73.2015.5.02.0351	28/8/2017	IVI MARTINS CARON
0000685-88.2013.5.02.0351	11/6/2015	CELITA CARMEN CORSO
0000714-70.2015.5.02.0351	28/7/2017	FERNANDA BEZERRA TEIXEIRA
0000763-87.2010.5.02.0351	14/10/2015	CELITA CARMEN CORSO
0000777-95.2015.5.02.0351	10/8/2017	JULIANA BALDINI DE MACEDO
0000823-84.2015.5.02.0351	17/8/2017	IVI MARTINS CARON
0000857-59.2015.5.02.0351	28/8/2017	IVI MARTINS CARON
0000926-91.2015.5.02.0351	28/8/2017	IVI MARTINS CARON
0001007-40.2015.5.02.0351	29/8/2017	IVI MARTINS CARON
0001009-10.2015.5.02.0351	14/8/2017	IVI MARTINS CARON
0001021-29.2012.5.02.0351	13/9/2012	CELITA CARMEN CORSO
0001022-43.2014.5.02.0351	10/8/2017	IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA
0001189-26.2015.5.02.0351	9/6/2017	IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA
0001215-97.2010.5.02.0351	6/7/2012	CELITA CARMEN CORSO
0001219-37.2010.5.02.0351	2/6/2011	CELITA CARMEN CORSO
0001223-35.2014.5.02.0351	18/3/2017	IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA
0001313-09.2015.5.02.0351	9/6/2017	LÍVIA SOARES MACHADO
0001336-86.2014.5.02.0351	25/3/2015	IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA

0001341-74.2015.5.02.0351	14/8/2017	IVI MARTINS CARON
0001544-36.2015.5.02.0351	22/8/2017	IVI MARTINS CARON
0001610-16.2015.5.02.0351	17/8/2017	IVI MARTINS CARON
0001683-85.2015.5.02.0351	3/7/2017	IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA
0001746-13.2015.5.02.0351	6/7/2017	IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA
0001768-08.2014.5.02.0351	15/8/2017	IVI MARTINS CARON
0001788-62.2015.5.02.0351	29/6/2017	JULIANA BALDINI DE MACEDO
0001842-62.2014.5.02.0351	29/8/2017	IVI MARTINS CARON
0001876-37.2014.5.02.0351	16/8/2017	IVI MARTINS CARON
0001894-24.2015.5.02.0351	10/7/2017	IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA
0001895-09.2015.5.02.0351	18/1/2017	IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA
0001903-20.2014.5.02.0351	30/8/2017	IVI MARTINS CARON
0025000-93.2007.5.02.0351	6/8/2012	MILENA CASACIO FERREIRA BERALDO
0085500-62.2006.5.02.0351	29/8/2013	VALÉRIA PEDROSO DE MORAES
0106000-18.2007.5.02.0351	3/7/2012	PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE
0107900-65.2009.5.02.0351	1/9/2010	PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE
0128900-24.2009.5.02.0351	18/7/2014	PAULA MARIA AMADO DE ANDRADE
1000008-02.2017.5.02.0351	7/8/2017	
1000008-02.2017.5.02.0351	28/8/2017	IVI MARTINS CARON
1000051-07.2015.5.02.0351	12/5/2016	
1000102-18.2015.5.02.0351	5/9/2016	
1000140-59.2017.5.02.0351	21/8/2017	
1000152-10.2016.5.02.0351	24/6/2016	
1000252-62.2016.5.02.0351	8/3/2017	
1000319-27.2016.5.02.0351	4/8/2017	
1000319-27.2016.5.02.0351	28/8/2017	IVI MARTINS CARON
1000574-82.2016.5.02.0351	7/4/2017	
1000574-82.2016.5.02.0351	26/4/2017	ADRIANA KOBZ ZACARIAS LOURENÇO
1000618-04.2016.5.02.0351	3/11/2016	

**6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM**

(fonte: e-Gestão)



Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	30	40
Cartas Precatórias recebidas	112	80
Cartas de Ordem recebidas	15	0
Observação: Dados até 31.8.2017.		

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAPI/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAPI em 04-10-2017, constavam **238** (duzentos e trinta e oito) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0070200-26.2007.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/07/2010
0000315-41.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2016
0115100-41.2000.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2009
0001359-71.2010.5.02.0351	Consignação em Pagamento	25/02/2011
0080300-74.2006.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/11/2006
0000025-89.2016.5.02.0351	Embargos de Terceiro	06/02/2017
0014000-33.2006.5.02.0351	Embargos de Terceiro	18/05/2009
0076900-52.2006.5.02.0351	Embargos de Terceiro	19/02/2008
0000358-17.2011.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/2011
0095200-72.2000.5.02.0351	Embargos de Terceiro	22/05/2001
0000500-70.2001.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/05/2003
0033500-61.2001.5.02.0351	Embargos de Terceiro	01/08/2001
0001224-88.2012.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/06/2015
0000920-55.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/09/2014
0000027-59.2016.5.02.0351	Embargos de Terceiro	12/06/2017
0042800-71.2006.5.02.0351	Embargos de Terceiro	17/11/2009
0074800-56.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/09/2008
0000424-31.2010.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/02/2012
0001798-09.2015.5.02.0351	Embargos de Terceiro	20/10/2016
0091300-71.2006.5.02.0351	Embargos de Terceiro	28/11/2007

Processo	Classe processual			Data da última movimentação
0001945-69.2014.5.02.0351	Ação Ordinária	Trabalhista	- Rito	03/02/2017
0000938-76.2013.5.02.0351	Ação Ordinária	Trabalhista	- Rito	09/09/2014
0000016-30.2016.5.02.0351	Ação Ordinária	Trabalhista	- Rito	04/04/2017
0086100-64.1998.5.02.0351	Ação Ordinária	Trabalhista	- Rito	09/03/1999
0000568-29.2015.5.02.0351	Ação Ordinária	Trabalhista	- Rito	06/06/2017
0000861-67.2013.5.02.0351	Ação Sumaríssima	Trabalhista	- Rito	09/09/2014
0001184-09.2012.5.02.0351	Ação Ordinária	Trabalhista	- Rito	18/08/2016
0001200-51.1998.5.02.0351	Ação Ordinária	Trabalhista	- Rito	25/02/1999
0001021-29.2012.5.02.0351	Ação Sumaríssima	Trabalhista	- Rito	10/05/2013
0000921-40.2013.5.02.0351	Ação Sumaríssima	Trabalhista	- Rito	09/09/2014
0075000-68.2005.5.02.0351	Embargos de Terceiro			23/03/2009
0017600-62.2006.5.02.0351	Embargos de Terceiro			31/05/2007
0000024-07.2016.5.02.0351	Embargos de Terceiro			06/02/2017
0000055-32.2013.5.02.0351	Ação Ordinária	Trabalhista	- Rito	25/05/2017
0001342-35.2010.5.02.0351	Consignação em Pagamento			25/02/2011
0030800-20.1998.5.02.0351	Ação Ordinária	Trabalhista	- Rito	12/09/2007
0001920-56.2014.5.02.0351	Ação Ordinária	Trabalhista	- Rito	18/11/2016
0068100-50.1997.5.02.0351	Ação Ordinária	Trabalhista	- Rito	04/02/1999
0100200-24.1998.5.02.0351	Ação Ordinária	Trabalhista	- Rito	10/06/2010
0083300-97.1997.5.02.0351	Ação Ordinária	Trabalhista	- Rito	09/02/1999
0056300-73.2007.5.02.0351	Embargos de Terceiro			10/11/2008
0001430-68.2013.5.02.0351	Ação Sumaríssima	Trabalhista	- Rito	07/06/2017
0012100-49.2005.5.02.0351	Ação Sumaríssima	Trabalhista	- Rito	15/08/2016
0077800-30.2009.5.02.0351	Ação Ordinária	Trabalhista	- Rito	09/09/2009
0003100-69.1998.5.02.0351	Ação Ordinária	Trabalhista	- Rito	25/02/1999
0000602-72.2013.5.02.0351	Ação Sumaríssima	Trabalhista	- Rito	03/10/2013
0000036-21.2016.5.02.0351	Embargos de Terceiro			31/05/2017
0011200-66.2005.5.02.0351	Embargos de Terceiro			08/07/2005
0000021-52.2016.5.02.0351	Embargos de Terceiro			06/02/2017
0000802-79.2013.5.02.0351	Ação Sumaríssima	Trabalhista	- Rito	02/08/2013
0017500-10.2006.5.02.0351	Embargos de Terceiro			06/06/2007



Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0003700-56.1999.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/03/1999
0048300-21.2006.5.02.0351	Embargos de Terceiro	17/11/2009
0061200-07.2004.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	10/06/2009
0005200-94.1998.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/03/1999
0001155-51.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	28/04/2017
0000226-91.2010.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	31/01/2014
0083000-38.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/02/1999
0068600-19.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/02/1999
0120700-14.1998.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	29/04/2010
0103600-60.2009.5.02.0351	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	12/11/2009
0012600-96.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/06/2000
0006100-33.2005.5.02.0351	Embargos de Terceiro	08/06/2005
0066500-47.2004.5.02.0351	Embargos de Terceiro	14/05/2009
0074300-73.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/02/1999
0000635-62.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	20/03/2017
0048900-57.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/12/1998
0001400-33.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	13/10/2016
0108300-02.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/01/1999
0000942-21.2010.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/08/2016
0039300-60.2007.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/02/2011
0000915-33.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	09/09/2014
0001300-06.1998.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/02/1999
0080100-67.2006.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/10/2007
0009800-12.2008.5.02.0351	Embargos de Terceiro	16/10/2008
0083200-45.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/02/1999
0001857-94.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/06/2017
0000010-23.2016.5.02.0351	Embargos de Terceiro	14/02/2017
0001215-92.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/12/2016
0001350-12.2010.5.02.0351	Consignação em Pagamento	06/02/2012
0000997-64.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	09/09/2014
0006300-40.2005.5.02.0351	Embargos de Terceiro	07/11/2005

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000865-07.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/09/2014
0001345-87.2010.5.02.0351	Consignação em Pagamento	17/05/2011
0114800-35.2007.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/09/2010
0074400-08.2009.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/01/2010
0000232-93.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	30/08/2013
0001076-48.2010.5.02.0351	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	28/10/2010
0000919-02.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/02/2016
0000588-88.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/05/2016
0074400-28.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/02/1999
0076700-45.2006.5.02.0351	Exibição	15/05/2009
0015900-95.1999.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/03/1999
0000977-05.2015.5.02.0351	Petição	16/09/2016
0004000-08.2005.5.02.0351	Embargos de Terceiro	02/05/2006
0001304-47.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/06/2017
0020500-86.2004.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	23/06/2004
0001270-72.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/06/2017
0012400-11.2005.5.02.0351	Embargos de Terceiro	09/06/2005
0001349-27.2010.5.02.0351	Consignação em Pagamento	06/02/2012
0010600-84.2001.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	10/04/2002
0000627-17.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	15/05/2017
0094200-42.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	12/02/1999
0073800-84.2009.5.02.0351	Embargos de Terceiro	16/10/2009
0075500-18.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/02/1999
0049200-19.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/12/1998
0000246-82.2010.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	23/11/2016
0046600-15.2003.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	21/09/2004
0000552-80.2012.5.02.0351	Ação de Cumprimento	26/06/2017
0000400-18.2001.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	12/05/2003
0000268-67.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	08/05/2017
0083100-90.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/02/1999
0001129-53.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	11/10/2016



Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0077200-14.2006.5.02.0351	Embargos de Terceiro	18/09/2007
0010400-67.2007.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/03/2007
0001296-75.2012.5.02.0351	Consignação em Pagamento	31/07/2013
0035900-38.2007.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/06/2007
0001749-36.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/06/2017
0000581-28.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/04/2017
0000023-22.2016.5.02.0351	Embargos de Terceiro	06/02/2017
0073500-45.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/1999
0001260-96.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2016
0015600-07.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/04/2001
0000616-27.2011.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/07/2011
0001755-72.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2016
0079900-89.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/09/2011
0065800-71.2004.5.02.0351	Embargos de Terceiro	17/02/2006
0076400-15.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2010
0136200-23.1998.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/1999
0100700-27.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/1999
0001759-12.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2017
0001343-20.2010.5.02.0351	Consignação em Pagamento	25/02/2011
0065700-19.2004.5.02.0351	Embargos de Terceiro	17/02/2006
0034700-45.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/12/1998
0083100-41.2007.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/06/2015
0046800-32.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/1998
0001141-72.2012.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/08/2016
0040700-27.1998.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/1999
0001186-71.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2017
0000963-55.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2017
0061300-25.2005.5.02.0351	Inquérito para Apuração de Falta Grave	12/06/2006
0001860-49.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2016
0120400-37.2007.5.02.0351	Embargos de Terceiro	18/03/2009
0081600-81.2000.5.02.0351	Embargos de Terceiro	27/05/2009

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000909-26.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/09/2014
0064100-02.2000.5.02.0351	Embargos de Terceiro	04/03/2002
0072400-55.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/1999
0047700-15.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/1998
0000051-97.2010.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/07/2011
0000945-05.2012.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/11/2016
0068200-05.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/1999
0001600-65.1998.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/1999
0089400-87.2005.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2007
0034800-19.2005.5.02.0351	Embargos de Terceiro	31/03/2008
0001912-45.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2017
0054000-75.2006.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2008
0039700-55.1999.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/2005
0084500-71.1999.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2017
0077000-07.2006.5.02.0351	Embargos de Terceiro	31/03/2008
0020000-64.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/04/2010
0013000-95.2006.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/06/2009
0093600-74.2004.5.02.0351	Embargos de Terceiro	14/05/2009
0001739-21.2015.5.02.0351	Protesto	20/04/2017
0000022-37.2016.5.02.0351	Embargos de Terceiro	06/02/2017
0000300-05.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/1998
0043000-78.2006.5.02.0351	Embargos de Terceiro	17/10/2007
0068700-71.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/1999
0005100-56.2009.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/07/2009
0074900-16.2005.5.02.0351	Embargos de Terceiro	05/02/2006
0000457-21.2010.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/11/2016
0000558-24.2011.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/08/2011
0115000-86.2000.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2009
0066200-85.2004.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2006
0000940-46.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/09/2014
0000822-75.2010.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/06/2017



Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000617-70.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	21/11/2016
0001516-73.2012.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/05/2017
0000407-19.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	12/06/2017
0000583-95.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/02/2017
0001331-64.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/05/2016
0052800-48.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	29/04/2010
0024900-90.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	15/12/1998
0000863-37.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	09/09/2014
0015200-12.2005.5.02.0351	Embargos de Terceiro	19/08/2005
0093500-32.1998.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	30/06/2016
0044900-96.2006.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	30/04/2010
0001000-44.1998.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	23/06/2010
0000230-26.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	30/06/2017
0000256-24.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	09/09/2014
0000218-75.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/07/2017
0001165-32.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/02/2017
0081000-26.2001.5.02.0351	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	20/09/2001
0054700-17.2007.5.02.0351	Embargos de Terceiro	29/07/2008
0001070-70.2012.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/08/2016
0001747-95.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	12/05/2017
0083400-52.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/02/1999
0000011-81.2011.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/07/2016
0079800-42.2005.5.02.0351	Embargos de Terceiro	11/07/2006
0063500-68.2006.5.02.0351	Embargos de Terceiro	02/05/2007
0001140-87.2012.5.02.0351	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	18/08/2016
0115800-36.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/05/2010
0065300-05.2004.5.02.0351	Embargos de Terceiro	07/07/2009
0079200-94.2000.5.02.0351	Embargos de Terceiro	27/05/2009
0000868-59.2013.5.02.0351	Embargos de Terceiro	06/03/2015
0001344-05.2010.5.02.0351	Consignação em Pagamento	08/06/2011
0017600-09.1999.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/06/2005

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001185-86.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/02/2017
0042200-55.2003.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	01/02/2006
0065900-26.2004.5.02.0351	Embargos de Terceiro	17/02/2006
0103900-71.1999.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	30/07/2004
0000600-25.2001.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	12/05/2003
0001329-31.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/04/2017
0000160-38.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	28/04/2017
0080000-30.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/02/1999
0072500-10.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/03/2009
0075700-25.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/02/1999
0030900-23.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/03/2017
0000670-90.2011.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/07/2017
0031700-51.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/04/2015
0111700-24.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/01/1999
0066400-68.1999.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	21/06/2001
0107800-96.1998.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	29/10/1998
0000900-64.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	09/09/2014
0000710-67.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/08/2016
0049600-62.1999.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	29/04/2010
0001145-41.2014.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/11/2014
0100800-79.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/01/1999
0078200-78.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	23/10/2008
0095600-08.2008.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/03/2017
0067000-79.2005.5.02.0351	Embargos de Terceiro	28/09/2005
0001412-47.2013.5.02.0351	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	08/03/2017
0112000-49.1998.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	29/04/2010
0001362-26.2010.5.02.0351	Consignação em Pagamento	06/02/2012
0000960-08.2011.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/03/2014
0001122-61.2015.5.02.0351	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/04/2017



Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0101400-95.2000.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/11/2000
0050600-29.2001.5.02.0351	Embargos de Terceiro	16/10/2001
0012500-44.1997.5.02.0351	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/1998

Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	88	88	78
	exceto Rito Sumaríssimo	151	151	173
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	108	108	116
	exceto Rito Sumaríssimo	248	248	246
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	107	107	120
	exceto Rito Sumaríssimo	279	279	278

### 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	181	181	188
exceto Rito Sumaríssimo	1.250	1.250	226

### 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	275	275	576
Ente Público	744	744	341

#### 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Jandira - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	442	442	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	865	865	1.140
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	861	861	1.230

### 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

#### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Jandira - 01a Vara	2016	1357	672	49,52%
Jandira - 01a Vara	2017	1262	606	48,02%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	1.567	660	42,13%

Observação: Dados até 31.8.2017.

#### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Jandira - 01a Vara	2016	1238	1732	1357	54,31%
Jandira - 01a Vara	2017	1559	1222	1262	54,62%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	1.496	1.567	46,32%



Observação: Dados até 31.8.2017. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Jandira - 01a Vara	2016	572	143	277	61,26%
Jandira - 01a Vara	2017	529	66	93	84,37%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	319	206	86,25%

Observação: Dados até 31.8.2017. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$ .

## 10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

10.1 **Registro de carga de processos:** havia 66 (sessenta e seis) processos em carga, estando 21 (vinte e um) deles com prazo vencido

(fonte: SAP1/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000186-75.2011.5.02.0351	25/05/2017	30/06/2017
0000055-32.2013.5.02.0351	25/05/2017	30/06/2017
0001896-91.2015.5.02.0351	26/07/2017	26/08/2017
0000566-93.2014.5.02.0351	31/07/2017	30/08/2017
0000904-67.2014.5.02.0351	31/07/2017	30/08/2017
0000417-63.2015.5.02.0351	31/07/2017	30/08/2017
0000016-64.2015.5.02.0351	03/08/2017	03/09/2017

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0055700-18.2008.5.02.0351	10/08/2017	10/09/2017
0001880-40.2015.5.02.0351	14/09/2017	19/09/2017
0001191-93.2015.5.02.0351	22/08/2017	22/09/2017
0001242-07.2015.5.02.0351	22/08/2017	22/09/2017
0001272-42.2015.5.02.0351	22/08/2017	22/09/2017
0001273-27.2015.5.02.0351	22/08/2017	22/09/2017
0000086-18.2014.5.02.0351	19/09/2017	25/09/2017
0001332-15.2015.5.02.0351	20/09/2017	25/09/2017
0000033-32.2017.5.02.0351	19/09/2017	25/09/2017
0013700-47.2001.5.02.0351	21/09/2017	26/09/2017
0129900-59.2009.5.02.0351	26/09/2017	27/09/2017
0001014-71.2011.5.02.0351	22/09/2017	29/09/2017
0001063-15.2011.5.02.0351	22/09/2017	29/09/2017
0001906-38.2015.5.02.0351	28/09/2017	03/10/2017

## 11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	6	4,82	28	17	0	0
ADRIANA KOBZ ZACARIAS LOURENÇO	13,67	10,16	149	79	3	1
ALINE GUERINO ESTEVES		684	1	0	0	0
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA		0,75	12	7	0	0
CAROLINA QUADRADO ILHA		0	2	0	0	0



CELITA CARMEN CORSO		925	0	0	0	0
CRISTIANE MARIA GABRIEL			0	0	1	0
FERNANDA BEZERRA TEIXEIRA		0	7	0	0	0
FERNANDO CORRÊA MARTINS		274,67	1	0	0	0
FILIFE DE PAULA BARBOSA		0	4	0	0	0
GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA		0	2	0	0	0
IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA	24,06	20,32	599	285	67	44
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA	2	1,81	86	48	0	0
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		15,86	14	5	0	0
JULIANA GABRIELA HITA NEVES		11,14	13	7	0	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO		1,13	23	16	0	0
JULIANA VARELA DE ALBUQUERQUE DALPRÁ		22,5	2	0	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	137	178,25	44	9	14	14
MARCOS VINICIUS COUTINHO	0	0	89	51	0	0
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO			7	7	4	0
RENATA PRADO DE OLIVEIRA SIMÕES		4	5	3	3	0
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS		0	1	0	0	0
SEBASTIÃO ABREU DE ALMEIDA	21,11	27,49	259	133	0	0
TALITA LUCI MENDES FALCÃO		0	9	5	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

**Ano: 2017**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ADRIANA KOBS ZACARIAS LOURENÇO	91	99	4	0	0	0
ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE	14,81	8,68	364	161	1	0
CRISTIANE MARIA GABRIEL	0	83	53	35	0	0
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI		7	45	30	0	0
GUSTAVO CAMPOS PADOVESE		10	2	0	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO		3	2	0	0	0
IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA	56,67	45,6	161	42	37	4
IVI MARTINS CARON	3,09	5,28	292	157	40	0
JULIANA BALDINI DE MACEDO	2,43	3,02	197	108	0	0
LÍVIA SOARES MACHADO		0,71	21	15	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA		129,15	13	0	0	0
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	75	0	4	0	0	0
RENATA PRADO DE OLIVEIRA SIMÕES		37,33	3	0	0	0



ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS		0	1	0	0	0
VITOR PELLEGRINI VIVAN	6,75	5,95	100	58	0	0

Observações: Dados até 31.8.2017. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

## 11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	45	0	9	5	0	0	59
ADRIANA KOBZ ZACARIAS LOURENÇO	180	0	27	12	5	4	228
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA	14	0	4	0	0	0	18
CAROLINA QUADRADO ILHA	0	0	0	1	0	0	1
FERNANDA BEZERRA TEIXEIRA	0	0	0	3	0	0	3
FERNANDO CORRÊA MARTINS	0	0	0	1	0	0	1
GLÁUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	0	0	0	2	0	0	2
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	1	0	1
IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA	707	0	145	171	4	6	1033
JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA	143	0	22	7	0	2	174
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	16	0	1	0	0	0	17

JULIANA GABRIELA HITANEVES	15	0	3	4	0	0	22
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	30	0	6	1	0	1	38
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	30	0	8	1	0	1	40
MARCOS VINICIUS COUTINHO	68	0	15	23	0	0	106
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	15	0	5	0	0	0	20
RENATA PRADO DE OLIVEIRA SIMÕES	14	0	3	1	0	0	18
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS	0	0	0	1	0	0	1
SEBASTIÃO ABREU DE ALMEIDA	349	0	66	58	1	4	478
TALITA LUCI MENDES FALCÃO	10	0	4	3	0	0	17

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
ALEX ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE	431	0	136	58	0	5	630
CRISTIANE MARIA GABRIEL	59	0	16	5	0	0	80
FABRÍCIA RODRIGUES CHIARELLI	45	0	9	4	0	0	58
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	1	0	1
IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA	109	0	49	46	0	1	205
IVI MARTINS CARON	345	0	115	43	1	1	505
JULIANA BALDINI DE MACEDO	246	0	72	19	1	0	338
LÍVIA SOARES MACHADO	39	0	12	1	0	0	52



MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	3	0	3
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	0	0	0	3	0	0	3
RENATA PRADO DE OLIVEIRA SIMÕES	0	0	0	2	0	0	2
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS	0	0	0	1	0	0	1
VITOR PELLEGRINI VIVAN	110	0	37	16	0	1	164

Observação: Dados até 31.8.2017.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	135	Ago/17
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	37	Ago/17
Alvarás pendentes de expedição	48	Ago/17
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	62	Ago/17
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	-	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	33	Set/17
Ofícios pendentes de expedição	45	Set/17
Processos aguardando a retirada em carga por perito	8	Set/17
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	170	Jun/17
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	32	Ago/17
Processos aguardando o envio ao TRT	7	Ago/17
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	67	Ago/17
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	/	
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	93	Jul/17
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	390	Jun/17
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	/	

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	4	Set/17
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	2	Ago/17
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	1	Ago/17
Outras decisões em execução pendentes	1	Set/17
Vencimento de prazo feito manualmente (processo a processo). Último realizado por volta de junho/julho/2017.		
Observações:		

## 12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

### 12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>2523</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	51	13/09/2016 19:43:32
Aguardando audiência	834	02/05/2016 15:40:12
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	739	06/07/2016 17:23:07
Aguardando laudo pericial	89	31/03/2017 17:18:47
Aguardando término dos prazos	101	20/05/2016 11:28:21
Analisar sentença	3	03/10/2017 19:24:00
Análise das Perícias	8	13/01/2017 10:27:13
Análise do Conhecimento	50	09/03/2017 17:00:04
Apreciar dependência	10	05/07/2017 15:21:52
Concluso ao magistrado	1	05/09/2017 17:59:44
Controle de pericia	1	23/08/2017 15:08:42
Cumprimento de providências	53	06/04/2017 17:19:12



Designar perícia	3	29/06/2017 14:21:18
Escolher tipo de arquivamento	4	27/04/2017 10:48:41
Imprimir Correspondência	1	22/08/2017 16:27:29
Intimações automáticas com pendências - Con	56	15/06/2017 18:48:33
Minutar Decisão	13	28/08/2017 12:48:20
Minutar sentença	41	28/11/2016 16:05:43
Operações de perícia	5	18/05/2017 15:29:13
Prazos vencidos	338	29/04/2017 01:17:22
Preparar comunicação	2	18/07/2017 16:07:43
Publicar DJE	3	03/10/2017 16:07:10
Recebimento de instância superior	15	09/06/2017 14:48:26
Remeter ao 2o Grau	2	18/08/2017 19:09:28
Triagem Inicial	52	16/08/2017 15:18:20
Triagem Inicial - Apreciar urgentes	40	03/08/2017 10:07:04
Triagem Inicial - Parte com procuradoria	3	15/09/2017 12:01:05
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	4	08/08/2017 15:28:08
Trânsito em Julgado	1	09/06/2017 16:44:26
<b>Liquidação</b>	<b>213</b>	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	2	26/04/2017 11:26:13
Aguardando apreciação pela instância superior	1	26/04/2017 11:52:35
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2	04/09/2017 14:44:51
Aguardando laudo pericial	3	18/07/2017 12:44:16
Aguardando término dos prazos	13	18/09/2017 16:34:02
Análise de Liquidação	9	07/04/2017 10:52:51
Escolher tipo de arquivamento	2	26/09/2017 14:19:53
Iniciar Liquidação	28	11/07/2016 16:54:23
Minutar Decisão - Liq	1	29/09/2017 15:19:34
Prazos vencidos	141	18/04/2017 02:03:24
Preparar comunicação	2	05/09/2017 14:39:28
Publicar DJE	1	03/10/2017 13:32:15
Publicar DJe - Liq	8	27/09/2017 12:41:54
<b>Execução</b>	<b>53</b>	
Aguardando final do sobrestamento	1	21/07/2017 23:14:37
Aguardando leilão ou praça	1	21/07/2017 23:13:03
Aguardando término dos prazos	25	16/08/2017 18:28:07
Análise de Execução	2	28/09/2017 13:12:20
Cumprimento de providências	6	27/09/2017 16:14:01
Iniciar Execução	1	16/08/2017 14:38:01
Intimações automáticas com pendências - Exec	5	26/09/2017 17:29:51
Minutar expediente da secretaria	1	19/09/2017 17:11:57
Prazos vencidos	3	26/09/2017 01:45:34
Publicar DJE	2	03/10/2017 13:26:22
Registrar obrigações de pagar	6	10/07/2017 13:57:32



<b>Arquivados</b>	<b>648</b>	
Arquivo definitivo	473	15/03/2016 11:12:00
Arquivo provisório	8	21/06/2016 17:51:42
Cartas devolvidas	167	25/04/2016 14:35:24
<b>Total geral</b>	<b>3437</b>	

### 12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

<b>Agrupadores</b>	<b>Quantidade</b>
Processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado	3
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	172
Processos com Petições Avulsas	438
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	476
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	204
Processos com petições não apreciadas	489
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	155
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	54

## 13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

<b>Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017</b>	<b>Grau de cumprimento da meta</b>
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	88,12%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	68,1%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	103,53%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	108,02%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	102,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.



\*Caso o resultado seja "Não se aplica\*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Observação: Dados de 31/08/17

#### 14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 04/10/2017.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
-	-	-	-

#### 15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

##### 15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00000345120165020351 Embargos de Terceiro	O feito foi julgado (procedente). Todavia, não houve o registro da solução da ação no sistema SAP-1. Último andamento: Em 02/10/17, fl. 98, consta notificação às partes, dando-lhes ciência da sentença.	Registrar a solução da ação no SAP-1.
00000353620165020351 Embargos de Terceiro	O feito foi julgado (extinto sem resolução do mérito). Todavia, não houve o registro da solução da ação no sistema SAP-1. Verifica-se que não consta certidão de trânsito em julgado. Último andamento: Em 31/07/17, fl. 53, foi proferido despacho determinando o arquivamento dos autos.	Registrar a solução da ação no SAP-1. Certificar o trânsito em julgado. Posteriormente, providenciar a juntada, nos autos principais, de cópias da sentença e respectiva certidão de trânsito em julgado e, após remeter ao arquivo geral, com baixa definitiva, nos termos do artigo 117-B da Consolidação das Normas da Corregedoria.

##### 15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00013576220145020351 Carta Precatória	<p>Processo concluso para despacho em 03/09/14 até 31/10/2014 (informação do sistema SAP-1).</p> <p>Por ocasião da correição, o ilustre Diretor apresentou certidão informando que a carta precatória havia sido remetida ao juízo deprecante.</p> <p>Último andamento: Em 15/09/16, consta no sistema SAP-1 o registro da devolução da carta precatória ao juízo deprecante.</p>	<p>Providenciar os devidos acertos nos sistemas (baixa no movimento "concluso para despacho"), de modo a solucionar a pendência encontrada. Se necessário, diligenciar junto à Secretaria de Tecnologia da Informação.</p>

### 15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00005622220155020351 Ação Trabalhista - rito ordinário	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 06/11/17, conforme ata de audiência de 31/05/17.</p> <p>Último andamento: Em 02/06/17, fl. 145, consta notificação ao reclamante, dando-lhe ciência da sobredita audiência de instrução.</p>	Não há.
00015487320155020351 Ação Trabalhista - rito ordinário	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 23/10/17, conforme ata de audiência de 21/06/17.</p> <p>Último andamento: Em 30/06/17, fl. 285, consta manifestação do reclamante acerca dos esclarecimentos periciais.</p>	Não há.
00013408920155020351 Ação Trabalhista - rito ordinário	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 23/10/17, conforme ata de audiência de 20/07/17.</p> <p>Último andamento: Em 20/07/17, fl. 293, ata de audiência.</p>	Não há.
00017643420155020351 Ação Trabalhista - rito ordinário	<p>A instrução processual foi encerrada, conforme despacho de fl. 258.</p> <p>No SAP-1, verifica-se o devido registro do movimento "encerramento de instrução".</p> <p>Foi designado julgamento para o dia 27/10/17.</p> <p>Último andamento: Em</p>	Não há.



Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	04/10/17, fls. 267/273, consta razões finais do reclamante.	
00012793420155020351 Ação Trabalhista - rito ordinário	A instrução processual foi encerrada, conforme despacho de fl. 150. No SAP-1, verifica-se o devido registro do movimento "encerramento de instrução". Foi designado julgamento para o dia 27/10/17. Último andamento: Em 03/10/17, fl. 151, consta notificação às partes, dando-lhes ciência do encerramento da instrução processual e da data do sobredito julgamento.	Não há.

#### 15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000122- 38.2017.5.02.0351 Ação Trabalhista - rito ordinário	Na audiência de 14/09/17, houve a coleta da prova oral e deu-se por encerrada a instrução processual. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Foi designado julgamento para o dia 16/10/17. Último andamento: Em 18/09/17, id 5347505, consta razões finais do reclamante.	Não há.
1000294- 14.2016.5.02.0351 Ação Trabalhista - rito ordinário	Na audiência de 03/10/17, houve a coleta da prova oral e deu-se por encerrada a instrução processual. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Foi designado julgamento para o dia 18/10/17. Último andamento: Em 04/10/17, id 414581e, consta razões finais do reclamante.	Não há.
1000791- 28.2016.5.02.0351 Ação Trabalhista - rito ordinário	Na audiência de 21/09/17, foi determinada a realização de perícia técnica. Na ata dessa audiência ficou consignado o seguinte teor: "Atente-se a secretaria da vara que, após apresentação de laudo e manifestação do autor, o	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>processo deverá ser disponibilizado a este magistrado, para julgamento do feito."</p> <p>Foi designado julgamento para o dia 10/11/17.</p> <p>Último andamento: Em 22/09/17, id b89dfff, consta notificação ao Sr. Perito, dando-lhe ciência de sua nomeação.</p>	
1000491-66.2016.5.02.0351 Ação Trabalhista - rito ordinário	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 06/12/17, conforme ata de audiência de 31/01/17.</p> <p>Último andamento: Em 24/07/17, id ad35590, consta laudo médico do assistente da reclamada.</p>	Não há.
1001313-55.2016.5.02.0351 Ação Trabalhista - rito ordinário	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 01/02/18, conforme ata de audiência de 09/03/17.</p> <p>Último andamento: Em 21/03/17, id 0fce43f, consta apresentação de quesitos da reclamada.</p>	Não há.

**15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução**  
(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000860-60.2016.5.02.0351	<p>Trata-se de execução de acordo homologado, consoante ata de audiência de 26/10/16. Denunciado o inadimplemento, o Juízo intimou a reclamada para comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, o cumprimento integral da avença. A reclamada ficou-se inerte e deu-se início à execução, tendo sido expedido mandado de penhora e avaliação, com determinação para que o Sr. Oficial de Justiça procedesse à pesquisa dos convênios Bacenjud, Arisp, Renajud e Infojud em desfavor da executada. Contudo, verifica-se o descumprimento do art. 6º do Provimento GP/CR 07/2015, pois a Vara não realizou a pesquisa Bacenjud, tampouco a devedora foi incluída no BNDT antes da expedição do referido mandado.</p> <p>Último andamento: Em 16/08/17, id 5f585e5, consta expedição do sobredito mandado de penhora e avaliação.</p>	Utilizar o convênio Bacenjud e proceder ao registro da devedora no BNDT antes da emissão do mandado de penhora e avaliação, observando-se os termos do art. 6º do Provimento GP/CR 07/2015.



Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000634-43.2014.5.02.0351	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 23/09/16.</p> <p>No sistema PJe, observa-se que não foi registrado o movimento "homologada a liquidação".</p> <p>Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT.</p> <p>Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados.</p> <p>Último andamento: Em 12/09/17, id 4da716a, consta petição do exequente solicitando a desconsideração da personalidade jurídica da empresa.</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p> <p>Regularizar o registro da devedora no BNDT.</p>
0000742-72.2014.5.02.0351	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 29/06/17.</p> <p>No sistema PJe, observa-se que não foi registrado o movimento "homologada a liquidação".</p> <p>O Juízo intimou a reclamada para pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem o pagamento, deu-se início à execução, tendo sido expedido mandado de penhora e avaliação, com determinação para que o Sr. Oficial de Justiça procedesse à pesquisa dos convênios Bacenjud, Arisp, Renajud e Infojud em desfavor da executada. Contudo, verifica-se o descumprimento do art. 6º do Provimento GP/CR 07/2015, pois a Vara não realizou a pesquisa Bacenjud, tampouco a devedora foi incluída no BNDT antes da expedição do referido mandado.</p> <p>Último andamento: Em 26/09/17, id 08e8b95, consta expedição do sobredito mandado de penhora e avaliação.</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p> <p>Utilizar o convênio Bacenjud e proceder ao registro da devedora no BNDT antes da emissão do mandado de penhora e avaliação, observando-se os termos do art. 6º do Provimento GP/CR 07/2015.</p>
1000793-95.2016.5.02.0351	<p>Trata-se de título executivo extrajudicial.</p> <p>O Juízo citou a devedora para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo sem o pagamento, deu-se início à execução, tendo sido expedido mandado de penhora e avaliação, com determinação para que o Sr. Oficial de Justiça procedesse à pesquisa dos convênios Bacenjud, Arisp, Renajud e Infojud. Contudo, verifica-se o descumprimento do art. 6º do Provimento GP/CR 07/2015, pois a Vara não realizou a pesquisa</p>	<p>Utilizar o convênio Bacenjud e proceder ao registro da devedora no BNDT antes da emissão do mandado de penhora e avaliação, observando-se os termos do art. 6º do Provimento GP/CR 07/2015.</p>

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Bacenjud, tampouco a devedora foi incluída no BNDT antes da expedição do referido mandado. Último andamento: Em 27/09/17, id 7211996, consta expedição do sobredito mandado de penhora e avaliação.	
1001243-38.2016.5.02.0351	Trata-se de execução de acordo homologado, consoante ata de audiência de 13/10/16. Denunciado o inadimplemento, o Juízo intimou a reclamada para comprovar o cumprimento integral da avença. A reclamada ficou-se inerte e deu-se início à execução, tendo sido expedido mandado de penhora e avaliação, com determinação para que o Sr. Oficial de Justiça procedesse à pesquisa dos convênios Bacenjud, Arisp, Renajud e Infojud. Contudo, verifica-se o descumprimento do art. 6º do Provimento GP/CR 07/2015, pois a Vara não realizou a pesquisa Bacenjud, tampouco a devedora foi incluída no BNDT antes da expedição do referido mandado. Último andamento: Em 24/09/17, id e4c00d6, consta devolução do sobredito mandado, com a certidão do Sr. Oficial de Justiça, para informar que não realizou a pesquisa Bacenjud, tendo em vista a indisponibilidade do sistema, restando desse modo prejudicado o cumprimento do mandado.	Utilizar o convênio Bacenjud e proceder ao registro da devedora no BNDT antes da emissão do mandado de penhora e avaliação, observando-se os termos do art. 6º do Provimento GP/CR 07/2015.
00004161520145020351	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios Infojud e Renajud não foram utilizados em desfavor da executada. Último andamento: Em 15/10/17, fl. 187, consta ofício encaminhado à Confederação Nacional das Empresas de Seguro Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSEG), com vistas a averiguar possível seguro, resseguro, títulos de capitalização e planos de previdência privada em nome da executada.	Regularizar o registro da devedora no BNDT. Utilizar os convênios Infojud e Renajud.
00002323020125020351	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 27/06/12, com o devido	Providenciar o andamento do processo, com vistas a averiguar o cumprimento do referido mandado de penhora e



N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>registro "homologada a liquidação" no sistema SAP-1. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Há regularidade quanto ao uso dos convênios. Em decorrência da utilização do convênio Arisp, observa-se que consta imóvel de propriedade da executada.</p> <p>Último andamento: Em 19/04/17, fl. 251, houve expedição de mandado de penhora e avaliação de imóvel.</p>	<p>avaliação de imóvel.</p>
00498006420025020351	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 21/03/05. No sistema SAP-1, observa-se que não foi registrado o movimento "homologada a liquidação". Verifica-se que os devedores não foram incluídos no BNDT. Os convênios (Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud) foram utilizados em desfavor dos executados. Em 12/06/17, o Juízo encaminhou ofício n° 208/17 à Confederação Nacional das Empresas de Seguro Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSEG), com vistas a averiguar possível seguro, resseguro, títulos de capitalização e planos de previdência privada em nome dos executados.</p> <p>Último andamento: Em 02/08/17, fl. 305, há resposta do ofício supracitado: não constam títulos privados em nome dos executados.</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão. Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p>
00008592920155020351	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Os convênios (Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud) foram utilizados em desfavor dos executados. Houve expedição de mandado de penhora sobre o faturamento da empresa executada.</p> <p>Último andamento: Em 29/06/17, fl. 55, consta devolução do sobredito mandado, com a certidão positiva do Sr. Oficial de Justiça, tendo sido penhorado 30% do faturamento da empresa executada.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p>

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00002008820135020351	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>A execução prosseguia com a utilização dos convênios de praxe, quando a executada solicitou o parcelamento de sua dívida em 09 (nove) parcelas mensais. Esse pedido foi deferido, conforme despacho de fl. 301.</p> <p>Último andamento: 26/09/17, fl. 303, consta notificação às partes, dando-lhes ciência do sobredito despacho.</p>	Não há.
00528009620075020351	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/03/08, com o devido registro "homologada a liquidação" no sistema SAP-1.</p> <p>Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT.</p> <p>Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram regularmente utilizados.</p> <p>Consta petição do exequente indicando imóvel de propriedade da executada.</p> <p>Último andamento: 02/10/17, fl. 335, consta notificação ao exequente para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, o número da matrícula do sobredito imóvel.</p>	Não há.
00014360720155020351	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT.</p> <p>Há regularidade quanto ao uso dos convênios.</p> <p>Em decorrência da utilização do convênio Renajud, observa-se que consta veículo de propriedade da executada. Houve expedição de mandado de penhora e avaliação de veículo.</p> <p>Último andamento: Em 09/10/17, fl. 117, consta devolução do sobredito mandado, com a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (veículo não localizado).</p>	Não há.
00316000420055020351	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.</p> <p>A execução prosseguia com a utilização dos convênios de praxe, quando as partes entabularam novo acordo em 50 (cinquenta) parcelas mensais, tendo como última parcela que</p>	Não há.



Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	venceria em 29/01/19. Último andamento: Em 23/04/14, fl. 102, consta decisão homologatória no novo acordo.	
00009961120155020351	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que os devedores foram incluídos no BNDT. Há regularidade quanto ao uso dos convênios. Houve penhora de veículo de propriedade da executada. Último andamento: Em 05/09/17, fl. 244, consta despacho determinando a remessa do sobredito veículo penhorado à hasta pública.	Não há.
00000974720145020351	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora foi incluída no BNDT. Há regularidade quanto ao uso dos convênios. Em decorrência da utilização do convênio Renajud, observa-se que consta veículo de propriedade da executada. Último andamento: Em 04/08/17, fl. 115, houve expedição de mandado de penhora e avaliação de veículo.	Não há.

**15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
00008532220155020351	RO	O despacho exarado em 04/10/17, fl. 181, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: o sobredito despacho.	Não há.
10005201920165020351	AP	O despacho exarado em 18/08/17, id c7310df, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade	Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no

N° dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
		do agravo de petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 06/10/17, id 2dcel98, há contraminuta ao agravo de petição.	art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT

### 15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000599- 20.2013.5.02.0351	Transitada em julgado a sentença condenatória, os autos foram enviados ao contador para elaboração dos cálculos, os quais foram homologados. Foi expedido mandado de citação, penhora e avaliação, mas o oficial de justiça não logrou encontrar o estabelecimento empresarial. A reclamante foi intimada para fornecer o endereço da empresa, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. O prazo concedido ao autor decorreu <i>in albis</i> e os autos foram arquivados, tendo sido notificada a reclamante.	Não há.
0000715- 55.2015.5.02.0351	As partes celebraram acordo para pagamento da importância de R\$ 5.000,00, a ser habilitada no processo 1003916-60.2015.8.26.0564, onde tramita o processo de recuperação judicial da empresa. O reclamante comunicou ter requerido a habilitação de seu crédito junto ao MM. Juízo Falimentar Cível e os autos foram arquivados, sem notificação das partes.	Desarquivar os autos e proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0077700- 56.2001.5.02.0351	As partes celebraram acordo e o mesmo foi cumprido, com exceção das custas processuais e das contribuições previdenciárias, que a reclamada não recolheu. Intimada a fazê-lo, a ré manteve-se inerte, razão pela qual teve início a execução. Foi realizada busca patrimonial via Bacenjud, Renajud, Arisp, Infojud/DRF e foi certificado que a consulta restou negativa. A personalidade jurídica da	Desarquivar os autos para regularização da citação da sócia (art. 147, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria), bem como para certificação, nos autos, da inclusão dos devedores no BNDT. Deverá a unidade judiciária proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da



N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	empresa foi desconsiderada, mas a sócia não foi regularmente citada. Houve penhora <i>on line</i> de parte da dívida executada e a mesma foi transferida à União. Não há certidão de inclusão dos devedores no BNDT. As partes não foram intimadas do arquivamento dos autos.	Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0000870-29.2013.5.02.0351	<p>Celebrado acordo pelas partes, o reclamante comunicou o descumprimento do mesmo pelo reclamado. Intimado a se manifestar sobre a notícia de inadimplemento, o réu ficou-se inerte e teve início a execução. Houve consulta patrimonial ao Bacenjud, Renajud, Infojud/DRF e Arisp, tendo sido certificado o resultado negativo das pesquisas. Foi expedido mandado de livre penhora e avaliação, o qual resultou negativo. O reclamado foi incluído no BNDT.</p> <p>O reclamante requereu a expedição de ofício à Fenaseg, para obter informação sobre eventual plano de previdência privada do réu, pessoa natural. O pedido foi deferido e o ofício foi expedido, tendo sido respondido pela CNseg. Todavia, não foi dada vista da resposta ao reclamante e os autos foram arquivados, sem a notificação das partes.</p>	Desarquivar os autos para dar ciência ao exequente quanto à resposta remetida pela CNseg. Esgotados os meios de execução, deverá a unidade judiciária proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).
0000815-78.2013.5.02.0351	Transitada em julgado a sentença condenatória, o reclamante apresentou cálculos de liquidação, os quais foram homologados. Considerando que a empresa encontrava-se em recuperação judicial, foi expedida certidão de habilitação de crédito junto ao MM. Juízo Falimentar Cível e os autos foram arquivados, sem a notificação das partes.	Desarquivar os autos e proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

15.8 **Arquivo provisório eletrônico**  
(fonte: Secretaria da Corregedoria)

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00016417020145020351	Trata-se de processo cuja tramitação foi convertida para o meio eletrônico em 10/05/16.	Não há.

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Ante a comprovação da decretação de recuperação judicial, expediu-se certidão para habilitação de crédito perante o juízo universal.</p> <p>Último andamento: Em 06/04/17, id 8142a1d, consta intimação às partes dando-lhes ciência da expedição de certidão para habilitação de crédito e da remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	
10001109220155020351	<p>Consta decisão homologatória de cálculos, com o devido registro do movimento: "homologada a liquidação".</p> <p>Ante a comprovação da decretação de recuperação judicial, expediu-se certidão para habilitação de crédito perante o juízo universal.</p> <p>Último andamento: Em 19/06/17, id 4f276c6, consta intimação às partes dando-lhes ciência da expedição de certidão para habilitação de crédito e da remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	Não há.
10000598120155020351	<p>Trata-se de execução de multa por atraso no pagamento de acordo homologado pelo Juízo. Verifica-se que a devedora não foi incluída no BNDT. Os convênios disponibilizados pelo Tribunal foram utilizados em desfavor da executada.</p> <p>Último andamento: Em 23/05/17, id 10609b0, consta notificação às partes, dando-lhes ciência da remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	Desarquivar os autos e regularizar o registro da devedora no BNDT.
10007072720165020351	<p>O reclamante foi intimado para apresentar seus cálculos de liquidação, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido esse prazo sem apresentação das contas, os autos foram encaminhados ao arquivo provisório em 13/09/17.</p> <p>Último andamento: Em 14/09/17, id b96e10c, consta petição do reclamante que apresenta seus cálculos de</p>	Desarquivar os autos e apreciar a referida petição do reclamante.



Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	liquidação.	
10005869620165020351	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Ante a comprovação da decretação de recuperação judicial, expediu-se certidão para habilitação de crédito perante o juízo universal. Último andamento: Em 05/07/17, id 5127e4d, consta intimação às partes dando-lhes ciência da expedição de certidão para habilitação de crédito e da remessa dos autos ao arquivo provisório.	Não há.

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executa da	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0095500-63.2002.5.02.0351	PREF. MUNIC. DE JANDIRA	WALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA	0,01	24/06/2010	24/06/2010
0064400-90.2002.5.02.0351	PREF. MUNIC. DE JANDIRA	BALBINA DE SOUZA SILVA	20927,5	29/04/2016	18/05/2016

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 17.1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual

A MM<sup>a</sup>. Vara do Trabalho mostra-se visualmente organizada, com ordenada distribuição dos processos nos diversos escaninhos da Secretaria, relativos a serviços e prazos. Todavia, há mesas de servidores com excessivo número de processos empilhados, inclusive no piso da secretaria.

### 17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos



### 17.2.1. Processos físicos

Foram constatadas algumas discrepâncias quanto à contagem/aprazamento de determinados serviços, os quais não se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e registradas no item 12.1 da Ata de Correição. Como exemplo, citam-se as seguintes ocorrências:

No escaninho reservado às petições pendentes de análise, foi encontrado o processo n° 0001451-73.2015.5.02.0351, com petição protocolada em junho de 2017, destoando do aprazamento mais antigo registrado para esse serviço no item 12.1 da Ata de Correição, qual seja, agosto de 2017.

No escaninho reservado aos processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio via Bacenjud, foi encontrado o processo n° 0108300-79.2009.5.02.0351, em que o último andamento consiste em despacho proferido em 28/10/2014, intimando a reclamada para pagar a dívida no prazo de quinze dias, sob pena de execução, destoando do aprazamento mais antigo registrado para esse serviço no item 12.1 da Ata de Correição, qual seja, junho de 2017.

No escaninho reservado aos processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio via Bacenjud, foi encontrado o processo n° 0108300-79.2009.5.02.0351, em que o último andamento consiste em despacho proferido em 28/10/2014, intimando a reclamada para pagar a dívida no prazo de quinze dias, sob pena de execução, destoando do aprazamento mais antigo registrado para esse serviço no item 12.1 da Ata de Correição, qual seja, junho de 2017.

No escaninho reservado aos embargos de terceiro pendentes de decisão, foi encontrado o processo n° 0000037-69.2017.5.02.0351, em que os embargos foram protocolizados em 03/03/2017, mas o despacho intimando o embargado para oferecer resposta foi proferido somente em outubro de 2017. O aprazamento efetivo consiste, portanto, na data do protocolo dos embargos (março de 2017), destoando do aprazamento mais antigo registrado para esse serviço no item 12.1 da Ata de Correição, qual seja, agosto de 2017.

No escaninho reservado aos embargos à execução pendentes de decisão, foi encontrado o processo n° 0000872-96.2013.5.02.0351, em que os embargos foram protocolizados em 24/04/2017, mas o despacho intimando o embargado para oferecer resposta foi proferido somente em junho de 2017. O aprazamento efetivo consiste, portanto, na data do protocolo dos embargos (abril de 2017), destoando do aprazamento mais antigo registrado para esse serviço no item 12.1 da Ata de Correição,



qual seja, setembro de 2017.

Constatou-se, junto ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, que não foram contabilizados no rol das petições a serem juntadas e analisadas os expedientes referentes aos processos físicos que se encontram em carga e no Eg. TRT.

### **17.2.2. Processos eletrônicos**

Com relação aos processos eletrônicos, há aprazamentos mais antigos identificados no PJe que dizem respeito a processos que se encontram em instâncias superiores ou aguardando o pagamento de parcelas de acordo. Todavia, foi constatada morosidade em alguns processos, conforme verificado por meio do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJe (fases de conhecimento, liquidação e execução), realizado em 04/10/2017, como a seguir demonstrado:

#### Agrupadores com maior volume de processos:

Processos com pedido de sigilos nos documentos não apreciado: 172, sendo o mais antigo de 18/09/2017.

Processos com petições avulsas: 438, sendo a mais antiga de 21/11/2016.

Processos com habilitações não lidas nos autos: 476, sendo a mais antiga de 28/07/2017.

Processo com pedido de liminar ou de antecipação de tutela não apreciado: 205, sendo o mais antigo de 13/09/2016.

Processos com petições não apreciadas: 489, sendo a petição mais antiga de 18/01/2017.

Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência: 54.

#### Fase de Conhecimento:

Tarefa "Aguardando audiência": processo 1000538-40.2016.5.02.0351. Em 23/08/2016, é homologado acordo em audiência, com última parcela prevista para 03/10/2016. Após a audiência e o decurso do prazo do acordo, não houve manifestação das partes, tampouco foi dado andamento ao processo.

Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo": processo 1000268-16.2016.5.02.0351. Em 05/07/2016, é homologado acordo em audiência, com última parcela prevista para 06/03/2017.

Após a audiência e o decurso do prazo do acordo, não houve manifestação das partes, tampouco foi dado andamento ao processo.

Tarefa "Aguardando Término dos Prazos". Processo nº 1000223-12.2016.5.02.0351, pendente desde 20/05/2016, quando, por sentença, foi homologado acordo com última parcela prevista para 27/05/2016. Após a audiência e o decurso do prazo do acordo, não houve manifestação das partes, tampouco foi dado andamento ao processo.

Tarefa "Análise das Perícias": processo nº 1000426-71.2016.5.02.0351. Processo com audiência de instrução designada para 30/11/2017. Em 20/09/2017, o reclamante postula a intimação da perita para que a mesma apresente seu parecer médico, em petição ainda não apreciada pelo MM. Juízo.

Tarefa "Análise do conhecimento": processo 1000668-30.2016.5.02.0351. Processo na pauta de instrução do dia 17/10/2017. Foram enviados emails cobrando os peritos para a apresentação do laudo, mas o mesmo ainda não foi juntado aos autos.

Tarefa "Intimações automáticas com pendências". Processo 1000445-43.2017.5.02.0351. Proferida sentença em 14/06/2017. Em 15/06/2017, a reclamada protocola petição requerendo a designação de audiência de tentativa de conciliação para por fim à demanda, ainda não apreciada.

Tarefa "Minutar sentença". Processo 1000128-16.2015.5.02.0351. Instrução encerrada em 23/11/2016 e julgamento designado para 16/12/2016, sem sentença prolatada até o presente momento.

Tarefa "Prazos Vencidos". Processo nº 1000385-07.2016.5.02.0351. Sentença proferida em 21/02/2017, mas a reclamada não foi localizada para citação, conforme certificado em 07/04/2017. Em 21/08/2017, o reclamante requer a citação da reclamada por edital, tendo em vista que o processo se encontrava parado havia 4 meses, mediante petição ainda não apreciada.

Tarefa "Recebimento de instância superior": processo nº 1000239-63.2016.5.02.0351. Recebido da instância superior em 09/06/2017, sem andamento pela Vara após o retorno dos autos.

Tarefa "Trânsito em julgado": processo nº 1000730-70.2016.5.02.0351. Sentença proferida em 28/04/2017. Em 14/06/2017, a reclamada protocola petição requerendo a nulidade por ausência de citação válida, ainda não apreciada até o presente momento.

Obs1: A pasta "triagem inicial" conta com 33 processos, estando todos incluídos em pauta de audiência.



### Fase de Liquidação:

Tarefa "Análise de liquidação". Processo nº 1001496-26.2016.5.02.0351. Trata-se de execução provisória. O último andamento consiste em despacho proferido em 18/01/2017, indeferindo pedido de nomeação de contador, sob o argumento de que em carta de sentença a execução deve ser impulsionada pelo autor.

Tarefa "Iniciar Liquidação". Processo nº 0001115-11.2011.5.02.0351. Trata-se de autos físicos digitalizados em 11/07/2016. O último andamento consiste no termo de abertura da liquidação e não foram juntadas as peças do processo.

Tarefa "Prazos Vencidos". Processo nº 1000249-73.2017.5.02.0351. Em 29/03/2017, foi intimada a ré para ciência dos cálculos apresentados pelo autor em execução provisória. O prazo de dez dias concedido à reclamada já decorreu e não foi dado andamento.

### Fase de Execução:

Tarefa "Aguardando leilão ou praça": processo nº 0000634-43.2014.5.02.0351. Em 11/07/2017, foi certificado que os autos foram incluídos no rol de processos da hasta pública unificada. Em 12/09/2017, o reclamante requer busca patrimonial, mediante convênios eletrônicos, em desfavor dos sócios e ex-sócios da empresa empregadora, em petição ainda não apreciada.

Tarefa "Registrar obrigações de pagar". Processo 1000995-38.2017.5.02.0351. Trata-se de execução provisória autuada em 10/07/2017, sem nenhum andamento recebido após a distribuição.

### **17.3. Aprazamentos das audiências**

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito Ordinário	64	162
Instrução	315	315
Una/Rito Sumaríssimo	-	57

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e

dos sistemas PJe/SICOND (posição em 04/10/2017), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras).

O que se percebe, atualmente, é que os aprazamentos das audiências unas de rito ordinário (PJe) e de instrução encontram-se acima dos critérios de razoabilidade pelos quais esta Corregedoria preza. Já os prazos das audiências unas de rito sumaríssimo estão apenas ligeiramente acima do limite temporal previsto na CLT.

Não há processos na pauta de audiência de conciliação em conhecimento.

#### **17.4. Processos sine die**

De acordo com o item "3.4", da Ata de Correição, foram constatados 33 processos na condição sine die - posição do dia 04/10/2017. Em consulta ao sistema informatizado, por amostragem, nesta data, foi constatado que: no processo 1000999-12.2016.5.02.0351, foi designado julgamento para 05/09/2017, para que o feito não ficasse fora da pauta, mas a referida data foi ultrapassada e não houve sentença proferida; processo nº 1000392-62.2017.5.02.0351 - foi homologado acordo, sem registro da solução; processo nº 1000825-66.2017.5.02.0351 - designada audiência una para 20/02/2018, sem registro no andamento.

#### **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

Na ata anterior, foi recomendado o acréscimo das audiências unas de rito ordinário e de instrução, inclusive às sextas-feiras (item VII-a da ata da correição de 15/09/2016). À época, eram realizadas 36 audiências unas de rito ordinário e 6 instrutórias; atualmente, são realizadas 57 unas de rito ordinário e 16 instrutórias. Assim, tem-se que a recomendação foi parcialmente acolhida, visto que, embora tenha aumentado o número de audiências, os aprazamentos mantiveram-se elevados e não foi implementada pauta de audiências unas de rito ordinário às sextas-feiras.

#### **19. DETERMINAÇÕES**

*(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)*



19.1 Diante da constatação de que não foram identificados os aprazamentos das petições a serem juntadas e analisadas que se encontram em carga ou nas Instâncias Superiores, bem assim de que os períodos aos quais se referem os processos aguardando consulta ao Bacenjud e aos demais convênios e os embargos à execução e embargos de terceiro pendentes de decisão não se coadunam com a informação de que trata o item 12.1 da ata, deverá a Secretaria proceder ao reexame das petições e serviços, a fim de que os dados informados à Corregedoria retratem com fidedignidade a situação da Vara, inclusive no que concerne aos lapsos temporais a que se referem, com identificação dos respectivos meses e anos. Nesse contexto, deverá, ainda, a Unidade Judiciária, encaminhar relatório atualizado a este Órgão, no prazo de 10 (dez) dias, retificando as informações constantes no item 12.1.

19.2 Incrementar a pauta semanal de audiências unas de rito ordinário e de instrução, inclusive com assentadas realizadas às sextas-feiras, com vistas à redução dos aprazamentos, tendo em vista que os prazos atuais estão bastante acima do patamar considerado razoável por esta Corregedoria.

19.3 Implementar rotina de trabalho para regularizar o exame dos processos discriminados nos agrupadores do Sistema PJe, apreciando-os, à exceção dos casos urgentes, de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos expedientes ali identificados, excluindo-se do rol de pendências as petições e os demais incidentes que já tenham sido objeto de efetiva análise.

19.4 Adotar as providências para que os serviços que se encontram em atraso, relativos aos processos físicos e eletrônicos (itens "12.1" e "12.2" da Ata), sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica.

19.5 Regularizar o andamento dos 238 processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, identificados no item "7", da Ata de Correição, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado.

19.6 Proceder à regularização dos processos identificados na Relação "Sine Die" (item 3.4 da Ata de Correição), visando ao escorreito cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

19.7 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de Embargos



de Declaração e Antecipações de Tutela, elencados nos itens 5.1 e 5.2 da Ata.

19.8 Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta Ata.

19.9 Proceder ao amplo reexame dos Processos PJe números 1000995-38.2017.5.02.0351, 0000634-43.2014.5.02.0351, 1000249-73.2017.5.02.0351, 0001115-11.2011.5.02.0351, 1001496-26.2016.5.02.0351, 1000730-70.2016.5.02.0351, 1000239-63.2016.5.02.0351, 1000385-07.2016.5.02.0351, 1000128-16.2015.5.02.0351, 1000445-43.2017.5.02.0351, 1000668-30.2016.5.02.0351, 1000426-71.2016.5.02.0351, 1000223-12.2016.5.02.0351, 00268-16.2016.5.02.0351 e 1000538-40.2016.5.02.0351, à vista da constatação de que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias (item 17.2.2 da ata), devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos.

19.10 Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.11 Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (item 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secpreparatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.12 Utilizar regularmente, como medida ex officio tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.13 Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento: "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.14 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.



19.15 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (19.2 a 19.14), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.8.

## 20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.2 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

## 21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

## 22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia dez de outubro de dois mil e dezessete, às 13h00min, com o Exmos Juízes Ivete Bernardes Vieira de Souza, Titular, e Victor Pedroti Moraes, Substituto, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

**23. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Claudio Shigueyuki Toyofuku - Técnico Judiciário (Secretaria), José Carlos Lustosa Falcão - Assessor de Desembargador, em trânsito.



**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora Corregedora Regional



**João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes**  
Secretário da Corregedoria